



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 195/2021/DAO

Pelotas, 16 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pela vereadora Fernanda Miranda, a qual requer informações sobre a Rua do Doce (prot. Câmara 5277/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo – SDETI (02 fls.), Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG (01 fl.) e Secretaria Municipal de Cultura – SECULT (01fl.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO

PI/000142/2021

Pelotas, 14 de julho de 2021.

De: Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI.

Para: Ao Sr. Fábio Machado,
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas.

Assunto: Of. Leg. 0269/2021, prot. 5277, recebido em 06/07/2021 – requer informações sobre a Rua do Doce.

Senhor Secretário:

Em resposta ao pedido de Informação nº 000142/2021 datado de 06/07/2021, temos a informar o que segue:

- 1) A inauguração será posterior a entrega da obra do espaço, prevista para outubro do corrente ano.
- 2) O espaço compreende 7 bancas que contemplarão a venda de doces das 17 doceiras associadas da Associação dos Produtores de Doces de Pelotas e dos 13 cooperados da Cooperativa dos Doceiros de Pelotas.
- 3) Para que o espaço possa contemplar o segmento doceiro, representado pelas suas entidades de classe, será realizado um Termo de Permissão de Uso não oneroso do Espaço e a documentação exigida é: Carta de intenções em ocupar o espaço público; Relação os Conselheiros, ou responsáveis legais - com CPF e RG, Comprovante de endereço da entidade; Ata de Assembleia com nomeação do presidente; Certidões negativas de débito - FGTS - Caixa Econômica Federal; - Justiça do Trabalho - Débitos previdenciários; - Receita Federal – Fazenda; - Receita Estadual – Exatoria; - Receita Municipal.
- 4) O espaço será desativado para a venda de doces após a inauguração da Rua do Doce, todas as doceiras que não fazem parte da associação ou da cooperativa, poderão ingressar em uma das duas entidades da classe que as representam para poderem comercializar os doces que produzem na Rua do Doce.
- 5) A documentação das duas entidades representativas está de acordo, ambas estão regularizadas. Com relação as doceiras individualmente, destacamos que há, dentro do município, a unidade da Sala do Empreendedor para orientação de todos os empreendedores que desejam regularizar-se, bem como as plataformas digitais do portal do empreendedor, da Jucis e sistema de alvará online municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO

- 6) Nesse sentido, serão feitas avaliações caso a caso, bem como a restituição do espaço ao passeio público sem prejuízo aos empreendedores.

Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Gilmar Bazanella
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelotas, 09 de julho de 2021.

Resposta ao Ofício Legislativo

De interesse da Vereadora Fernanda Miranda
Câmara Municipal de Pelotas

À Secretaria Municipal de Governo,
Sr. Bruno Peil Velloso

Em atenção ao Doc. nº 000142/2021, informamos que cabe a Secretaria de Planejamento e Gestão a gerência da obra em andamento. Sendo assim informamos o que segue:

- O cronograma da obra é de três meses.
- o número é de sete bancas.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosas saudações,

Roberto Ramalho
Secretário de Planejamento e Gestão



MEMORANDO

MEM Nº	041/2021
DATA	16 de julho de 2021
DE	Francisca Legorio – Chefe de Gabinete da SECULT
PARA	Matheus Castilho – Diretor – Secretaria de Governo

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-la respeitosamente venho por meio deste encaminhar manifestação da Secretaria de Cultura acerca do Pedido de Informação nº 142/2021, da Vereadora Fernanda Miranda.

No início do mês de junho do corrente ano a Prefeita Paula Mascarenhas assinou contrato para construção do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Pelotas – Rua do Doce, conforme foi divulgado pela imprensa.

A obra será realizada por empresa privada e a execução será acompanhada pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Quanto às atividades e administração da Rua do Doce informamos que estão sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação (SDETI).

Atenciosamente,

Francisca Legorio
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura